



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

EMENDA SUPRESSIVA N.º

/ 2021

0006/2021

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2021

Altera a redação de artigo, suprimindo, na forma que indica, o inciso I do art. 4º, do Projeto de Lei Complementar n.º 30/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que suprime o inciso I, do art. 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 0030/2021.

Art. 4º

I – SUPRIMIDO

II -

Parágrafo Único.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 15 DE ABR. DE 2021.

VEREADOR GUILHERME SAMPAIO
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

15 ABR 2021

11 h 08 min

[Assinatura]
Sampaio (PT)



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar n.º 30/2021 pretende ajustar os meios financeiros de enfrentamento à Pandemia de Covid-19 no âmbito do Município de Fortaleza. Dentre outras medidas, prevê que seja suspenso atos de nomeação e posse de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal.

Com esta medida, os candidatos aprovados deixam de integrar o serviço público prestado pelo Município. Sob muitos aspectos, servidores que seriam bastantes necessários no apoio ao combate da Pandemia de Covid-19. Não é possível admitir que a suspensão absoluta do poder de realizar estas nomeações traga benefício para a cidade, assim, com a supressão do inciso I, do art. 4º desse PLC, seria mantido o poder discricionário das nomeações eventualmente necessárias.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2021.


VEREADOR GUILHERME SAMPAIO

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.